



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 138 / 25

Processo Administrativo: PMC.2021.00046216-81

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2022

Termo de Contrato nº 079/22

Termos de Aditamento nº 129/23 e 380/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSENSO – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.216.165/0001-23, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 1.897.764,00 (um milhão e oitocentos e noventa e sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 15414912 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- | | | | | |
|---|--------------|----------|------------------|-------------|
| • | 087000 08750 | 33.90.40 | 10.126.1004.4037 | 01.310-0000 |
| • | 051000 05120 | 33.90.40 | 04.126.2009.1014 | 0001.10000 |
| • | 061000 06110 | 33.90.40 | 04.126.1002.4020 | 0001.10000 |

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 94.888,20 (noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campinas, 21 de Julho de 2025


MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI

Secretário Municipal de Finanças em exercício


CONSENSO – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – ME

Representante Legal:

CPF nº 101.673.664-91



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC.2021.00046216-81

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Contratada: CONSENSO – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – ME

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2022

Termo de Contrato nº 079/22

Termos de Aditamento nº 129/23, 380/24 e 138/25

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI

Cargo: Secretário Municipal de Finanças em exercício

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: CARLOS EDMUNDO RODRIGUES FERREIRA

Cargo: DIRETOR COMERCIAL E RELACIONAMENTO

CPF: 101 673 664-91

Assinatura: Carlos Edmundo Rodrigues Ferreira

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI

Cargo: Secretário Municipal de Finanças em exercício